



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE – ALEAC
GABINETE DEPUTADO LUIZ GONZAGA**

PROJETO DE LEI N° 95 DE _____ /2020

“Dispõe sobre a concessão de procedimento especial de contagem de tempo de serviço para aposentadoria aos Servidores Públicos Estaduais que exerceram suas funções durante o período de calamidade pública no Estado do Acre.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a contagem em dobro do tempo de serviço para a aposentadoria aos servidores públicos do Estado do Acre, que efetivamente exerceram seus cargos durante o período de calamidade pública no combate da pandemia de Covid-19, reconhecido pelo Decreto 5496 de 20 de Março de 2020.

Art. 2º As disposições desta lei abrangem os seguintes profissionais:

I - Da Secretaria de saúde que atenderam a população nas unidades de saúde, unidade de pronto atendimento (UPA), nos hospitais públicos, hospitais de campanha e hospitais privados;

II - Da Secretaria de Estado da Polícia Civil;

III - Da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

IV - Da Polícia Penitenciária;

V - Do Corpo de Bombeiros;

VI - Da defesa Civil;

VII - Do instituto de Administração Penitenciária do Estado (IAPEN)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

26 de Maio de 2020

**DEPUTADO LUIZ GONZAGA
PSDB/AC**